



REQUERIMENTO N. 49/2026

ASSUNTO: MOÇÃO DE APELO À ARTESP POR
TRANSPORTE ENTRE SILVEIRAS E CRUZEIRO

À MESA:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 136, inciso I, alíneas “b” e “e” do Regimento Interno, a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO à ARTESP – Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo, na pessoa do Sr. Diretor Presidente Dr. André Isper Rodrigues Barnabé** solicitando estudos e providências para viabilizar transporte coletivo regular entre Silveiras e Cruzeiro.

Moradores de Silveiras têm procurado esta Casa Legislativa para solicitar providências visando o transporte público até a cidade vizinha de Cruzeiro, onde muitos trabalham, e onde estudantes frequentam instituições de ensino, especialmente no período da manhã.

A instalação do Hospital Regional em Cruzeiro tende a ampliar ainda mais essa demanda, pois muitos moradores de Silveiras poderão necessitar de deslocamento para realizar tratamentos de saúde ou acompanhar familiares, enquanto outros poderão trabalhar na unidade. Soma-se a isso a instalação de um polo de faculdade de Medicina na cidade, que deverá atrair estudantes e profissionais, reforçando a necessidade de transporte regular entre os Municípios.

Silveiras é um Município de pequeno porte e, por isso, depende da estrutura das cidades vizinhas de maior porte para que seus moradores tenham acesso a serviços básicos e a oportunidades de estudo, trabalho e atendimento à saúde. Nesse contexto, o transporte entre Silveiras e Cruzeiro é essencial para promover a integração regional e reduzir as dificuldades enfrentadas pela população.

Atualmente, não há linha regular que atenda adequadamente essa demanda. A situação dificulta o acesso ao trabalho, à educação e aos serviços essenciais, obrigando os moradores a depender de caronas ou veículos particulares.

Assim, solicita-se à ARTESP que avalie a demanda e estude a implantação de linha, com horários compatíveis com as jornadas de trabalho e de estudo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana reconhece o transporte público coletivo intermunicipal e o direito dos usuários a serviço adequado, com informações sobre itinerários e horários.

A proposição fundamenta-se também nos artigos 55, incisos III e VII, e 16, inciso XXXI, do Regimento Interno, que autorizam a apresentação de proposições de interesse coletivo e o encaminhamento de pedidos aos órgãos técnicos do Estado.

Diante do exposto, REQUEIRO a aprovação desta Moção de Apelo e posterior encaminhamento da matéria à ARTESP e ao Governo do Estado.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 08 de setembro de 2026.

REGINALDO LOPES DOS SANTOS
VEREADOR – DC

MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
VEREADOR – PL

WALDINEI DE ANDRADE PONTES
VEREADOR – PL

REGINALDO BATISTA F. DA SILVA
VEREADOR – PL

DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
VEREADOR (MDB)

MATEUS MOTA DA SILVA
VEREADOR (REP)

PEDRO CIRILO DA SILVA
VEREADOR (PSD)

JOSÉ CARLOS GOMES
VEREADOR (REP)

09 APROVADO	
Por <u>09</u>	votos a favor
E <u>00</u>	votos contra.
Silveiras <u>08 09 2026</u>	
Presidente <u>1</u>	